



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.310/2019 - PMVX, 31 de outubro de 2019.

Dispõe sobre Extinção da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bom Jardim II na Zona Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, considerando a necessidade de atendimento escolar às crianças da Zona Rural do Município de Vitória do Xingu/PA

DECRETA:

Art. 1º - fica **EXTINTA** a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bom Jardim II, situada na Rodovia Transamazônica km 27 – 04 bocas no município de Vitória do Xingu/PA.

Art. 2º - A escola em que se trata o *caput* no artigo 1º deste **DECRETO**, será extinta por estar mais de 3 (três) anos sem funcionamento, por falta de alunos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagidos, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de outubro de 2019.


JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu/PA